



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

COLEGIADO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

ATA DE REUNIÃO nº 015/2020

Em data de 22/04/2020 às 14:00h, reuniu-se os membros do Colegiado de Procuradores de Conceição da Barra-ES, na sala da Procuradoria Geral do Município, compondo o corpo jurídico, o Procurador Geral *Paulo Sérgio dos Santos Fundão*; os Assessores Jurídicos *Arilana Lopes de Oliveira* e *Manoel Costa da Cruz*, os Procuradores *Paulo César Alves de Oliveira*, *Mário Luiz da Silva Júnior* e *Vitor Vicente Guanandy*, servidor público efetivo a disposição da Procuradoria. Aberta a sessão presidida pelo ilustre Sr. Presidente deste Colegiado, foi posto em votação o acórdão 15/2020, da lavra do Dr. Vitor, divergente do relator e prevalente, por maioria dos presentes na votação do dia 16/04/2020. Por todos foi aprovada a redação e então colhidas as assinaturas. O Presidente registrou que na próxima sessão do dia 29/04/2020, o tema que será auxílio transporte, com relatoria da Dra. Arilana Lopes de Oliveira, em procedimento administrativo já tramitando. Dando prosseguimento a sessão do Colegiado o Presidente registrou que há uma incidência grande de processos tramitando na PGM sobre pagamento de férias indenizadas pela suspensão de gozo. Pontuou que tal matéria deve ser submetida a este Colegiado, a fim de formar um entendimento mais consistente acerca do tema, bem como propiciar celeridade aos processos cujo requerimento seja de indenização das férias, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

certo que a função do colegiado é justamente para tais casos. Considerando que este colegiado na sua atual composição recebeu o Dr. Manoel como membro, que por sua vez, não teve oportunidade de atuar como relator em outros processos, submete o nome do mesmo aos demais membros ao que todos manifestaram concordância. Será aberto procedimento próprio versando do tema, com encaminhamento ao referido relator, que será apreciado na sessão do próximo dia 06/05/2020 (quarta-feira). O Presidente ainda registrou que é necessário que o parecer a ser elaborado pelo Dr. Manoel seja encaminhado no email do colegiado até a segunda-feira (04/05/2020). Ato contínuo, o secretário do COPROM informou que até a presente data não foi disponibilizado o acesso ao sistema referente a inserção de dados no site da Prefeitura a respeito do Colegiado, razão pela qual a aba referente a este órgão está desatualizada. Foram apresentados alguns processos que estavam na secretaria do COPROM, a fim de que os andamentos fosse dado. Foram eles: **1-** 10.136/2019, que versam sobre os temas sexta parte, ajuda financeira, abono permanência e licença sem vencimentos; **2-** 11.886/2019, que trata da fiscalização na utilização dos veículos oficiais; **3-** 9849/2015, que apresenta Instrução Normativa da PGM elaborada pela Controladoria Geral. Pelo Presidente foi determinado que o **primeiro e terceiro** tema deverá ser a ele apresentado por meio de processo administrativo próprio. O **segundo** deverá ser encaminhado novos memorandos cobrando as informações já requeridas. Quanto ao tema "gratificação do COPROM", foi registrado pelo Presidente que o parecer de sua lavra será assinado e remetido ao setor de Recursos Humanos, após decisão

Paulo Bezerra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ratificando o entendimento anterior, por parte do Chefe do Poder Executivo à época. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 12:05h. Conceição da Barra, ES, 22 de abril de 2020.

Paulo Sérgio dos Santos Fundão

Paulo César Alves de Oliveira

Mário Luiz da Silva Júnior

Arilana Lopes de Oliveira

Manoel Costa da Cruz

Vitor Vicente Guanandy